



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/03/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3093848** e o código CRC **DDE84326**.

## 1.5. Portaria (Presidência) Nº 596/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de março de 2022

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Resolução TJ/PI Nº 199/2020, que disciplina o recesso natalino e divulga os feriados no ano de 2021, além de outras disposições;

**CONSIDERANDO** as informações nos autos do Processo SEI nº 22.0.000022553-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Não haverá expediente forense na **Comarca de Altos/PI**, em **16 de março de 2022**, conforme o Decreto Nº 015/2022, de 08 de março de 2022 (3101279).

**Art. 2º** Os prazos que, porventura, iniciem-se ou encerrem-se no dia do feriado ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 14 de março de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 14/03/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3103007** e o código CRC **0CA966B5**.

## 1.6. Portaria (Presidência) Nº 604/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de março de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a publicação do Contrato Nº 154/2021, que tem como objeto a aquisição de Plataforma Analítica e de Inteligência Empresarial Corporativa, com contratação de serviços de consultoria e capacitação para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da Corregedoria Geral de Justiça (2917964);

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 195/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de janeiro de 2022 (2988475), constituiu o Grupo de Trabalho Multidisciplinar para acompanhamento e implementação de Ferramentas e Inovações Tecnológicas, tomando por base a ferramenta tecnológica constante no referido contrato, a saber: **Plataforma Analítica e de Inteligência Empresarial Corporativa, com contratação de serviços de consultoria e capacitação** para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da Corregedoria Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 20376/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3104964), nos autos do processo SEI nº 22.0.000010496-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o art. 2º da Portaria (Presidência) Nº 195/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 24 de janeiro de 2022 (2988475) para **INCLUIR** o magistrado MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO na composição do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Acompanhamento e Implementação de Ferramentas e Inovações Tecnológicas, como Coordenador.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 14 de março de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 14/03/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3104965** e o código CRC **D29C8035**.

## 1.7. Portaria (Presidência) Nº 602/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de março de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 245/2021 (DJ nº 9.261, de 22.11.2021);

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 10248/2022 - PJPI/CGJ/GABCOR (3087168), a Informação Nº 15609/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3102268) e a Decisão Nº 2950/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3104831), constante nos autos no SEI nº 22.0.000020434-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir do mês de abril/2022, a **Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - NÍVEL II**, atribuída ao servidor **JOÃO PEDRO COSTA SOARES**, através da Portaria (Presidência) Nº 414/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DJE Nº 9073, no dia 9 de Fevereiro de 2021 (2194216).

**Art. 2º DESTITUIR**, a partir do mês de abril/2022, a **Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - NÍVEL III**, atribuída à servidora **LAYLA SOARES DANIEL**, através da Portaria (Presidência) Nº 852/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de abril de 2021, publicada no DJE nº 9105, no dia 7 de Abril de 2021 (2308149).

**Art. 3º ATRIBUIR** a **Gratificação por Condições de Trabalho Especial (GCET) - NÍVEL II - FIXA**, à servidora **LAYLA SOARES DANIEL**, matrícula nº 27864, bem como a **Gratificação por Condições de Trabalho Especial (GCET) - NÍVEL III - FIXA**, ao servidor **JOÃO PEDRO COSTA SOARES**, matrícula nº 28968, a partir do mês de ABRIL/2022, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de